



Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019-2018/DGAP
Processo: 201816448012726. Primeiro Conveniente: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Segundo Conveniente: EMBALCO FACÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF 10.432.241/0001-63. Objeto: Mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de conferir efetividade ao Título V, Capítulo I, Seção IV da Lei nº 7.210/1984, de forma a permitir que os reeducandos do regime fechado da Casa de Prisão Provisória, no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, tenham a oportunidade de trabalho e renda com a consequente remição de suas penas, nos termos do artigo 126 da referida lei, para prestarem serviços de confecção industrial, revisão, acabamento, etiquetagem e embalagem de artigos em malha e tecidos de pano, no projeto "Módulo de Respeito". Vigência: 60 (sessenta) meses. Recurso: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Data/Manifestação de eficácia: 01/02/2019.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - CEL PM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 116598

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 01/2019-DIR-GEED.

A DIRETORA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta na Lei nº 17.834, de 01 de novembro de 2012, **resolve**:

Art. 1º - Alterar o Item II da Portaria nº 02/2018-DIR-GEED, nos termos que se seguem:

I - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas - GEED, sejam de responsabilidade do Gestor ora indicado, individualmente ou conjuntamente com a Srª CANDICE REZENDE CASTRO E MACEDO, Diretora Geral do GEED.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas, em Goiânia, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

Candice Rezende Castro e Macedo
Diretora Geral

Protocolo 116563

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018-SES/GO. Processo nº: 201800010035740. Objeto: a complementação da Cláusula Terceira e da Cláusula Quarta, ambas do instrumento original, com a finalidade de previsão de prorrogação ao contrato tendo em vista o objeto do mesmo, bem com a fixação de índice de reajuste caso ocorra a prorrogação. Signatários: Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino - Secretário de Estado da Saúde; Kezia de Lima Soares - Combate Extintores Ltda. - ME.

Protocolo 116633

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 053 /2019-GSF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, VI, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora GISELE BARRETO LOURENÇO, CPF nº 012.980.357-08, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições, ordinárias, e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I - assinar termo de compromisso de estagiário;
II - lotar, dar exercício, distribuir e movimentar, com anuência da chefia imediata, servidores da SEFAZ inclusive os do quadro do fisco;

III - assinar ato de lotação de servidores na Secretariada Fazenda, conforme previsto no art. 3º e parágrafo único da Lei Estadual nº 18.797, de 20 de janeiro de 2015.

IV - conceder auxílio-funeral e auxílio-saúde;

V - conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor;

VI - conceder gratificação adicional por tempo de serviço, observada a legislação pertinente;

VII - conceder licença-prêmio e licença para tratar de interesses particulares, após anuência da chefia imediata do servidor;

VIII - conceder licença para atividade política, na forma da lei;

IX - conceder salário família;

X - conceder horário especial, flexibilização de horário, na forma da lei;

XI - expedir apostila de aposentadoria, após oitiva da Procuradoria-Geral do Estado e da manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil;

XII - promover desconto compulsório em folha de pagamento de servidor desta Secretaria, de indenização à Fazenda Pública de prejuízo por este causado, devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos limites legais;

XIII - autorizar a publicação de atos administrativos;

XIV - assinar despachos de encaminhamentos, a outros órgãos ou entidades do poder Executivo Estadual, de processos que versam sobre auxílio-funeral, auxílio-saúde, auxílio-doença, averbação de tempo de serviço, pagamento de diferenças salariais, horário especial, aposentadoria e pensão;

XV - assinar ato de concessão de abono de permanência de servidores dos Quadros da Secretaria da Fazenda, conforme previsto no art. 139 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010;

XVI - assinar ato de substituição por afastamento legal ou temporário de ocupante de cargo em comissão de direção e de função por encargos de chefia da estrutura complementar desta Pasta;

XVII - assinar ato de encaminhamento à SEGPLAN, da documentação de prestação de contas da folha de pagamento mensal desta Pasta;

XVIII - determinar, na forma da lei, o arquivamento de processos relacionados a assuntos de competência da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, após decisão conclusiva quanto ao seu objeto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 167/2017 - GSF, de 07 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 116617

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 201700004052684 - de 13/09/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Comparação de Preços nº 003/2017, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo Nº 2906/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado de Goiás e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI, CNPJ nº 26.884.684/0001-25.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 009/2018, para permitir a finalização da obra de construção do edifício da nova sede da Delegacia Regional de Fiscalização da cidade de Formosa-GO.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo Nº 2906/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado de Goiás e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata

VIGÊNCIA: 23/01/2019 até 30/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019.

Protocolo 116627